

CIMEE: há 15 anos lutando pela igualdade

Comemorando aniversário no dia 04 de agosto, o CIMEE – Centro Integrado Municipal de Educação Especial Márcia Leite de Almeida – luta, há 15 anos, para garantir aos portadores de necessidades especiais o direito à cidadania. São mais de 140 funcionários que, diariamente, trabalham a educação inclusiva com os 215 alunos da escola e os outros 400 na clínica, que fazem tratamentos psicológicos, psiquiátricos, fonoaudiológicos, entre outros. Atuando em Valença desde 1995, o CIMEE é uma instituição pública que se tornou referência na educação especial na região. Trabalhando com portadores de necessidades especiais, estabelece uma prática educacional específica no sentido de ampliar suas capacidades, desenvolvendo projetos e buscando minimizar o preconceito e as barreiras sociais.

Atividades em fase de planejamento, como a fabricação de tijolo ecológico, do Projeto Arquitetura da Terra, de gelo filtrado e a oficina de velas e sabonetes, são idealizadas dentro da instituição e tem por objetivo promover o aprendizado e o processo de atenção dos alunos, possibilitando o aumento de sua autoestima. O CIMEE já conta com o maquinário para a fabricação do tijolo e do gelo filtrado. Além desses projetos, uma aquisição importante foi a impressora braile.

Outra importante atividade do CIMEE é o Pólo Auditivo que, comprovada a necessidade, proporciona aos pacientes valencianos o acesso a aparelhos auditivos de última geração. Os alunos do CIMEE, vista a necessidade crescente dessas abordagens, também são orientados quanto aos seus relacionamentos interpessoais através de atividades que os esclareçam sobre sua sexualidade, drogas, álcool e outros comportamentos de risco.

As Olimpíadas Especiais são uma conquista à parte do CIMEE. Indo para a sua quarta edição no próximo ano, o evento tem como

principal meta exercitar os limites dos portadores de necessidades especiais, promovendo a inclusão. A última edição, que aconteceu no mês de abril desse ano, contou com a participação de 15 instituições vindas de 12 municípios diferentes. As competições promoveram o desenvolvimento físico e intelectual, reafirmando os relacionamentos de grupo e mostrando que os portadores de necessidades especiais são capazes de desenvolver quaisquer atividades.

Em novembro agora, outro evento vai movimentar a escola. Trata-se do I Campeonato de Xadrez Especial, que pretende estimular o raciocínio e a cognição dos alunos. Funcionários da Instituição serão capacitados, entre o dia 5 e 18 de agosto, para serem os juizes da competição.

Para o coordenador do CIMEE, Carlos Alberto Gomes Bessa, que viu a escola nascer, *“a batalha é árdua, mas a preocupação em dar uma educação de qualidade aos portadores de necessidades especiais é constante”*. Carlos Alberto destaca o trabalho dos funcionários para manter viva a instituição. *“Sem eles, nada seria possível”*, afirmou.

Maria Regina de Oliveira é uma dessas funcionárias. Trabalhando no CIMEE desde a sua criação, ela fala com alegria da escola. *“É gratificante ver o que o CIMEE é hoje. Sei que ainda temos que evoluir, mas dá orgulho saber que ao longo dos anos o preconceito vem diminuído e as pessoas vêem que aqui não é um depósito de crianças”*, disse.

Isabel de Assis Nascimento foi para o CIMEE com quatro meses de vida. Ela teve paralisia cerebral, o que comprometeu seu desenvolvimento cognitivo do lado esquerdo, e fez fisioterapia na escola. Agora aos 15 anos, completos no mesmo ano do CIMEE, estuda no 9º ano de um colégio regular em Taboas. *“Passar por aqui foi fundamental pra mim. Volto sempre para rever as pessoas. Não queria ter ido embora”*, disse.





Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

Poder Executivo

Prefeito Interino

LUIZ FERNANDOFURTADO DA GRAÇA

E-mail: fernandinhograca@yahoo.com.br
gabprefeituravalenca@yahoo.com.br

Chefe de Gabinete

Procuradoria Jurídica

E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: assessoriapmv@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-5075
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Prefeitura de Valença

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/
RJ

Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-2696 / 2452-
5206 / 2452-1600

Site: www.valenca.rj.gov.br

Secretarias Municipais

Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça
E-mail: silvio_graca@yahoo.com.br
Telefone: (24)2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Controle Interno

Flávio Costa Rodrigues
E-mail: controleinterno@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Administração

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: administracao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Fazenda

Rosemeri César de Souza
E-mail: rosemeri_cesarsouza@yahoo.com.br
Telefone: (24)2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

**Agricultura, Pesca,
Pecuária
e Meio Ambiente**

Ricardo Luiz de Souza Guedes
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

Saúde

Luiz Sérgio Leite Pinto
E-mail: smsvalenca@uol.com.br
Telefone: (24)2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo
E-mail: sector.pmv.rj@yahoo.com.br
Telefone: (24) 2453-6054
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

Educação

E-mail: educacao@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7409
Endereço: Av. Professora Silvina B.
Graciosa, 02 - Centro

Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira
E-mail: secobrapmv@bol.com.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo,
320 - Centro

**Serviços Públicos e
Defesa Civil**

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna,
1012 - Benfica

**Planejamento e
Desenvolvimento
Econômico**

Rosemeri César de Souza
(Responsável)
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505
Endereço: Rua Ernesto Cunha,
05 - Centro

**Assistência Social,
Esporte e Lazer**

Sílvio Rogério Furtado da Graça
(Responsável)
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Avenida Nilo Peçanha,
716 - Centro

Poder Legislativo

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Salvador de Souza
vereadordodo@yahoo.com.br

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César
vereadorpaulinhodafarmacia@hotmail.com

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
vereadornaldo@hotmail.com

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro
Telefone: (24)2471-5323

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira
E-mail: iuberto@yahoo.com.br
Telefone: (24)2457-1201

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes
Telefone: (24)2453-8971

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva
Cunha
E-mail: cidacunhasouza@hotmail.com
Telefone: (24)2453-9354

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188

Assessoria de Comunicação - PMV

Expediente

Redação: Débora Jannuzzi, Roberta
Caulo
Diagramação: Débora Jannuzzi, Roberta
Caulo
Administrativo: Rafael Diniz
Designer Gráfico: Wesley Monteiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.261, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Índice

Portarias.....	3, 4, 5, 6, 8, 9, 10
Decretos.....	6, 7, 10, 11
Avisos de licitação.....	7
Extrato.....	7

PORTARIA N. 259, DE 27 DE JULHO DE 2010

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 16 de julho de 2010, a Sra. **ANÁLIA DOS SANTOS CRUZ**, matrícula nº 111775, do cargo de Agente Educador I, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 260, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** os termos da Lei Complementar nº 75 de 27 de junho de 2007, modificada pela Lei Complementar n. 104/09 e Lei Complementar n. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA**, para ocupar o Cargo Comissionado, Símbolo CC1, como Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** os termos do Processo Administrativo 12902/10 e Memo n. 338/2010;

Considerando a liminar proferida pelo Juiz do Trabalho no Processo Judicial n. 0000822-86.2010.5.01.0421;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a partir do dia 15 de julho de 2010, o Sr. **ADILSON DE PAULA TRINDADE**, CPF N. 654.211.837-34, ao cargo que ocupava anteriormente, junto ao Posto de Saúde de Chacrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N.262, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo 12902/10 e Memo n. 338/2010;

Considerando a liminar proferida pelo Juiz do Trabalho no Processo Judicial n. 0000822-86.2010.5.01.0421;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a partir do dia 15 de julho de 2010, o Sr. **LUIZ DE ALMEIDA BIBIANO**, CPF N. 499.348.727-49, ao cargo que ocupava anteriormente, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos no setor de Pavimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



PORTARIA N.263, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo 12902/10 e Memo n. 338/2010;

Considerando a liminar proferida pelo Juiz do Trabalho no Processo Judicial n. 0000822-86.2010.5.01.0421;

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a partir do dia 15 de julho de 2010, o **Sr. JOSÉ LOURENÇO DE SOUZA**, CPF N. 394.124.237-72, ao cargo que ocupava anteriormente, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 265, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 12963/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 26 de julho de 2010, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS MENDES SERRA**, matrícula n. 114.685, para prestar serviços junto a Escola Estadual Benjamim Guimarães, com ônus para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 264, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 01 de agosto de 2010, a pedido, a **Sra. VANIA MEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 130.320, do cargo de Professora, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino

PORTARIA N. 266, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 12963/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 26 de julho de 2010, a **Sra. GLÓRIA LÚCIA VILELA PINHO SANTOS**, matrícula n. 117.765, para prestar serviços junto ao Colégio Estadual Theodorico Fonseca, com ônus para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Interino



PORTARIA N. 267, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 12963/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 26 de julho de 2010, a **Sra. SHIRLEI DE ABREU CARVAS**, matrícula n. 116.041, para prestar serviços junto ao Colégio Estadual Barão de Juparanã, com ônus para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 269, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 12963/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 26 de julho de 2010, a **Sra. LUCIANE DE OLIVEIRA PONTES DIZ**, matrícula n. 113.999, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 268, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº. 12963/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a partir do dia 26 de julho de 2010, a **Sra. JANE SUELI ELIAS PALMEIRA**, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Juízo da 111ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 270, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 75 de 27 de junho de 2007, modificada pela Lei Complementar n. 104/09 e Lei Complementar n. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. MÁRCIO RONCALLI DE ALMEIDA PETRILLO**, para ocupar o Cargo, como Procurador Jurídico do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



PORTARIA N. 272, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Memo n. 295/2010/SECAD:

- Flávia Guimarães Silva – Presidente
- Rodrigo César Cardozo Moreira – membro
- Cláudio Márcio Grijó – membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n. 229, de 16 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº .173. DE 30 DE JULHO DE 2010

“Revoga permissão de uso de Box “

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogada, a permissão de uso do box nº. 5 na Praça Paulo de Frontin nº. 137, Rodoviária Princesa da Serra, concedida a Sra. Lucia Penha Borges Tavares.

Art. 2º - Ficam sem efeito todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da presente permissão de uso.

Art. 3º - A permissionária Lucia Penha Borges Tavares, bem como qualquer outra pessoa que ocupe o espaço do box nº. 5, deverá ser notificada para desocupá-lo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO Nº174, DE 30 DE JULHO DE 2010

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Imóvel que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada “ permissão de uso’ , a título precário a **Sra. LUCIENE BORGES TAVARES**, de imóvel pertencente ao Município, box nº.5, situado na Praça Paulo de Frontin, Rodoviária Princesa da Serra, n. 137, conforme requerimento feito através do Processo nº. 9070/10 .

§ 1º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, a permissionária não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor correspondente a 0,3000 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, a permissionária, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º - A Permissionária será solidária e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas nos Decretos 54/95, 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



DECRETO Nº.176. DE 09 DE AGOSTO DE 2010

“**Decreta Ponto Facultativo, dando outras providências correlatas**”.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os festejos da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Glória;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 16 de agosto de 2010 (segunda-feira).

Parágrafo único: Excetua-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010

Processo Administrativo nº: 2754/2010

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no loteamento Vadinho Fonseca

Tipo de licitação: empreitada por preço unitário do tipo menor preço

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 31 de agosto de 2010 às 10:00 horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Presidente da Comissão de Licitações/PMV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010

Processo Administrativo nº: 9806/2010

Objeto: Serviço de prestação de serviço na área de tributação do município, englobando software, destinado a atender o Setor de Tributação/PMV

Tipo de licitação: menor preço

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 27 de agosto de 2010 às 10:00 horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010

Processo Administrativo nº: 13543/2010

Objeto: Prestação de serviço da licença do uso do software eletrônico digital integrado, em ambiente web-internet, com certificação digital, para lançamento, arrecadação, cobrança, controle, fiscalização, escrituração fiscal, gerenciamento de imposto sobre serviço de qualquer natureza, taxas tributárias e preços públicos

Tipo de licitação: menor preço

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).

Informações: (24) 2452.4425

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 27 de agosto de 2010 às 14:00 horas

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira T. Pinto
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Oficina Irmãos Avila Ltda

Carta Convite nº: 015/2010

Processo Administrativo nº: 10526/2010

Objeto: Contratação de serviços a serem executados nos tratores: Valmet 68 n°3, n°4, e 785 e nos implementos arado Tatu de 03 discos n°1 e n° 2, Grade Tatu n°1, 2 e 3 e na roçadeira Tatu, todos equipamentos da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor: R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta reais)

Comissão de Licitação



PORTARIA N. 273. DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de julho de 2010, o **Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA SOUZA**, matrícula 134350, da função de Sub-comandante da Guarda, que vinha exercendo junto a Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 274. DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de julho de 2010, o **Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VASCONCELLOS**, matrícula n. 134252, da função de guarda-inspetor chefe, que vinha exercendo junto a Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 275. DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de julho de 2010, o **Sr. CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**, matrícula n. 134228, da função de guarda inspetor, que vinha exercendo junto a Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 276. DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de julho de 2010, o **Sr. RONILDO SILVA BASTOS**, matrícula n. 134490, da função de guarda-inspetor, que vinha exercendo junto a Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 280. DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a **Sra. SONIA APARECIDA DE ALMEIDA MYRRHA**, da função de Assessor do Secretário, Símbolo FC2, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino



PORTARIA N. 281, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a **Sra. RITA JULIA DOMINGO DE NOVAES**, da função de Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Ensino, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 282, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a **Sra. DIRCILENE MARTINS DA SILVA**, da função de Diretor da Divisão de Infraestrutura, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 283, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data, a **Sra. PATRÍCIA REGINA TRINDADE QUEIROGA**, da função de Coordenador Financeiro, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 284, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** os termos da Lei Complementar nº 75 de 27 de junho de 2007, modificada pela Lei Complementar n. 104/09 e Lei Complementar n. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. DIRCILENE MARTINS DA SILVA**, para exercer a função de Assessor do Secretário, Símbolo FC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 285, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** os termos da Lei Complementar nº 75 de 27 de junho de 2007, modificada pela Lei Complementar n. 104/09 e Lei Complementar n. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. ROSICLÉA LIMA ESTEVES**, para exercer a função de Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Ensino, Símbolo FC3.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 286, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** os termos da Lei Complementar nº 75 de 27 de junho de 2007, modificada pela Lei Complementar n. 104/09 e Lei Complementar n. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. RITA JULIA DOMINGOS DE NOVAES**, para exercer a função de Chefe da Seção do 1º Segmento do Ensino Fundamental, Símbolo FC5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

PORTARIA N. 287, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** os termos da Lei Complementar nº 75 de 27 de junho de 2007, modificada pela Lei Complementar n. 104/09 e Lei Complementar n. 107/09;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a **Sra. PATRICIA REGINA TRINDADE QUEIROGA**, para exercer a função de Diretor da Divisão de Infraestrutura, Símbolo FC3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

DECRETO DE Nº. 177, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas” .

O Prefeito Interino do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do Fundo	1.030.120.062.054	33.90.39.00	0	567.000,00
02.05	Manutenção e Operac. da Escolas Municipais	1.236.120.122.019	33.90.39.00	0	120.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.032.001	33.90.39.00	0	10.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.112.001	33.90.39.00	0	60.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.012.001	33.90.39.00	0	55.000,00
TOTAL					812.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.072.001	31.90.11.00	0	200.000,00
07.01	Infra estrutura física	1.545.120.071.002	44.90.51.00	0	8.000,00
07.01	Construção de próprio municipal	1.545.220.071.003	44.90.51.00	0	8.000,00
07.01	Construção de casas populares	1.648.220.071.011	44.90.51.00	0	9.000,00
07.01	Canalização de córregos, rios e canais	1.751.220.071.013	33.90.30.00	0	8.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	812.220.202.001	33.50.43.00	0	116.000,00



04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	812.220.202.001	33.90.32.00	0	20.000,00
04.01	Centro de Integração	824.420.192.063	33.90.36.00	0	15.000,00
04.01	Manutenção da educação física, desportos e lazer	2.781.120.202.070	33.90.14.00	0	8.000,00
04.01	Manutenção da educação física, desportos e lazer	2.781.120.202.070	33.90.30.00	0	20.000,00
04.01	Manutenção da educação física, desportos e lazer	2.781.120.202.070	33.90.32.00	0	8.000,00
02.05	Manutenção e Operac. da Escolas Municipais	1.236.120.122.019	33.90.30.00	0	40.000,00
02.05	Manutenção e Operac. da Escolas Municipais	1.236.120.122.019	44.90.52.00	0	15.000,00
02.05	Aquisição de material didático escolas	1.236.120.122.020	33.90.30.00	0	40.000,00
02.05	Manutenção das creches municipais	1.236.520.122.028	33.90.30.00	0	20.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.032.001	33.90.36.00	0	10.000,00
02.09	Manutenção dos serviços de limpeza pública	1.545.220.112.041	33.90.30.00	0	6.000,00
02.09	Manutenção dos serviços funerários	1.545.220.112.042	33.90.30.00	0	6.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	412.220.012.001	31.90.11.00	0	200.000,00
02.10	Encargos com inativos e pensionistas	427.220.012.048	31.90.01.00	0	30.000,00
02.10	Encargos com inativos e pensionistas	427.220.012.048	31.90.03.00	0	25.000,00
TOTAL					812.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Interino

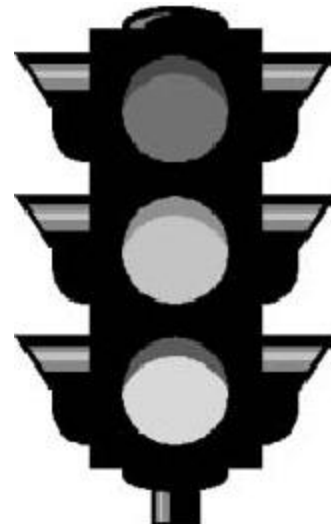
Denatran abre inscrições para o 10º Prêmio de Educação no Trânsito

A Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar informa que estão abertas as inscrições para a 10ª edição do Prêmio Denatran de Educação no Trânsito, que elege anualmente os melhores trabalhos produzidos sobre o tema.

O concurso, promovido anualmente pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), tem como objetivo estimular a sociedade a refletir, analisar e desenvolver trabalhos voltados à melhoria da qualidade de vida no trânsito.

Os interessados devem se inscrever e ler o regulamento no site do Denatran – www.denatran.gov.br – até o dia 31 de agosto. Esse ano as categorias são divididas em Pré-escola, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educador, Educação no Trânsito, Obra Técnica e Cidadania.

Além da premiação, que pode chegar a R\$ 8 mil, dependendo da categoria e do lugar de colocação, o vencedor receberá um certificado. O resultado do Prêmio será divulgado no dia 12 de novembro através do site do Denatran.





Projeto Segundo Tempo: Esporte e lazer para as crianças carentes de Valença

O Segundo Tempo é um programa do Ministério do Esporte, destinado a democratizar a prática esportiva por meio do esporte e do lazer, a fim de colaborar com o bem-estar físico, promoção da saúde, desenvolvimento intelectual e humano para, sobretudo, assegurar o direito à cidadania.

Segundo a Subsecretaria de Esporte e Lazer, em Valença, mil crianças são atendidas em dez núcleos que oferecem futsal, basquete, handebol, vôlei, *ballet*, lutas, natação, atletismo e futebol. As aulas acontecem três

vezes por semana, sempre no horário oposto ao escolar, seja pela manhã ou à tarde.

São dez núcleos com cem crianças cada um, que promovem, através do esporte, a interação social e o aprendizado dos valores morais. Além disso, as crianças recebem reforço alimentar, uniforme e podem usufruir de todo o material esportivo.

O Programa funciona na Subsecretaria de Esporte e Lazer, que fica na Praça Paulo de Frontin, 12, Centro, e possui núcleo nos bairros da cidade.

Para mais informações, ligar para 2452-4698.

Fique ligada!
Câncer de mama
pode matar.
Previna!

IBCC BRASIL

A Secretaria Municipal de Saúde de Valença realiza gratuitamente exames de mamografia de rastreamento. O objetivo da campanha é diagnosticar precocemente possíveis casos de câncer de mama e diminuir a taxa de mortalidade pela doença em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos. Na segunda fase da campanha, que começou no dia 2 de agosto, foram incluídas mulheres com idade a partir de 35 anos, que sejam do grupo de risco elevado para a doença.

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.

Secretaria Municipal de
Saúde de Valença

Fique por dentro de tudo o que
acontece em Valença!

Acesse o site da Prefeitura:

www.valenca.rj.gov.br



